



Número: **1057728-02.2025.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **20/06/2025**

Valor da causa: **R\$ 3.357.529,21**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
REGIANE MOREIRA BRASILEIRO EIRELI (AUTOR)	
	KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA (ADVOGADO(A)) JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO (ADVOGADO(A))
GREDORES (REU)	
	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO(A)) WANDERLEI DERETTI (ADVOGADO(A))
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO (REU)	

Outros participantes	
PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
META CONSULTORIA E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
MARIO FERNANDO DA SILVA CASTILHO (PERITO / INTÉRPRETE)	
	MARIO FERNANDO DA SILVA CASTILHO (ADVOGADO(A))
INSTITUTO MDC AUDITORIA E PERICIA LTDA (PERITO / INTÉRPRETE)	
	MARIO FERNANDO DA SILVA CASTILHO (ADVOGADO(A))
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	

**Documentos**

<b>Id.</b>	<b>Data da Assinatura</b>	<b>Movimento</b>	<b>Documento</b>	<b>Tipo</b>
222294632	05/02/2026 15:31	Expedição de Outros documentos	<a href="#">Intimação</a>	Intimação

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL**  
**1ª Vara Cível da Capital**

**EDITAL**

**Processo:** 1057728-02.2025.8.11.0041

**Espécie:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

**Polo ativo:** REGIANE MOREIRA BRASILEIRO EIRELI

**Pessoas a serem intimadas:** CREDORES/INTERESSADOS

**Finalidade:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial da empresa REGIANE MOREIRA BRASILEIRO EIRELI - CNPJ: 30.299.431/0001-61 (RM BRASILEIRO LTDA – EPP), bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelo administrador judicial.

**Relação de credores:** Banco BS2 S/A, valor do crédito R\$236.187,07, quirografário; Banco do Brasil S/A, valor do crédito R\$414.243,19, quirografário; Banco Santander Brasil S/A, valor do crédito R\$30.497,57, quirografário; Capri Industria e Comercio de Maquinas Agricoolas Ltda, valor do crédito R\$63.500,00, quirografário; Cimag Industria e Comercio de Maquinas Agricola, valor do crédito R\$20.400,00, ME/EPP; Cooperativa de Credito Sicredi Ouro Verde MT, valor do crédito R\$634.499,40, quirografário; Erasmo Luiz Zangeroli, valor do crédito R\$370.000,00, quirografário; Fabrica de Implementos Agricolas Tadeu Ltda, valor do crédito R\$84.448,00, quirografário; Granel Implementos Agricolas Ltda, valor do crédito R\$56.000,00, ME/EPP; Industrial Busse Maquinas e Implemento Agricolas Ltda, valor do crédito R\$149.800,00, quirografário; Jander Mussiato Zangeroli, valor do crédito R\$640.000,00, quirografário; Kohler Implementos Agricolas Ltda, valor do crédito R\$236.180,00, quirografário; Tec Inox Fabricação e Instalação de Maquinas Ltda, valor do crédito R\$6.900,00, ME/EPP; TGB Maquinas Agricolas Ltda, valor do crédito R\$13.240,00, ME/EPP.

**Decisão:** id.220381903: "(...)Trata-se de processamento do pedido de recuperação judicial formulado por RM BRASILEIRO LTDA – EPP, sociedade empresária limitada, de pequeno porte, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.299.431/0001-61, com sede no município de Diamantino/MT, que busca a tutela jurisdicional com o objetivo de preservar a continuidade de suas atividades empresariais, reorganizar seu passivo e viabilizar o cumprimento de suas obrigações perante os credores, à luz do que dispõe a Lei n.º 11.101/2005. (...)Portanto, com base na fundamentação supra: I – **NÃO CONHEÇO** dos embargos declaratórios Id. 210026531 opostos contra o decisum Id. 203232319. II – **RECEBO** o Plano de Recuperação Judicial. (211086253, 211086254 e 211086255). III – **RECEBO** a relação de credores elaborada pelo administrador judicial. (Id. 217318940). IV – **EXPEÇA-SE** edital contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial aos credores (art. 53, parágrafo único) e a relação de credores do Administrador Judicial (art. 7º, §2º), atendendo, assim, ao princípio da economia processual e consequentemente onerando menos o devedor. Consigne-se no referido edital que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestarem eventual objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação do Edital. Consigne-se, ainda, que o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnações contra a relação de credores do administrador judicial,



no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, nos termos do art. 8º, parágrafo único. Cientifique-se o Ministério Público acerca desta decisão. Cuiabá-MT, *data registrada no sistema*. **MARCIO APARECIDO GUEDES** - Juiz de Direito."

**Advertências:** Os documentos que lastream a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à administradora judicial nomeada por este juízo, META CONSULTORIA E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA - ME, CNPJ n.º 54.363.337/0001-92, com endereço na Avenida Professor Lídio Modesto da Silva, n.º 90, Jardim Alvorada, CEP 78.048.605, Cuiabá/MT, telefone (65) 99981-3048, e-mail: [rmbraileiro@metaadministracaojudicial.com.br](mailto:rmbraileiro@metaadministracaojudicial.com.br). Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica judiciária, digitei.

Cuiabá, 5 de fevereiro de 2026.

**Edmar Delgado Magalhães**

**Gestor Judiciário**

